

1º Concurso de Redação da UHE Estreito

Edital

1. DO CONCURSO

- 1.1** O Concurso de Redação da UHE Estreito (doravante, o “Concurso”) tem caráter exclusivamente cultural, sendo realizado conforme o artigo 3º, *caput*, inciso II, da Lei Federal 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto 70.951/72.
- 1.2** Para participar do Concurso, de caráter exclusivamente cultural, não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço do Consórcio Estreito Energia – CESTE ou de terceiros, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação semelhante.

2. DO OBJETIVO

- 2.1** O Concurso tem como meta selecionar os 05 (cinco) melhores trabalhos entre os inscritos, conforme os critérios de seleção estabelecidos e detalhados adiante, buscando incentivar os participantes sobre a prática de ler e escrever.
- 2.2** Os participantes deverão desenvolver uma redação sobre o tema descrito no item 3.1 abaixo, com título e com, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 60 (sessenta) linhas.

3. DO TEMA DA REDAÇÃO

- 3.1** O Concurso propõe uma reflexão sobre a importância energética do empreendimento UHE Estreito, considerando, entre outros, o desenvolvimento de ações socioambientais em benefício da população da região em que está inserido. **Tema “10 anos da Usina Hidrelétrica Estreito”**

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** A participação é aberta a qualquer aluno dos 9º anos das escolas públicas e/ou privadas localizadas nos Municípios de Aguiarnópolis, Palmeiras do Tocantins, Darcinópolis, Babaçulândia, Filadélfia, Palmeirante, Barra do Ouro, Goiatins, Tupiratins e Itapiratins no Estado do Tocantins e Estreito e Carolina no Estado do Maranhão.

- 4.2** As redações devem obedecer aos seguintes critérios.

- 4.2.1 Redação sem título sofrerá penalização na nota final;
- 4.2.2 Coerência da redação com o tema proposto;
- 4.2.3 Correto uso da língua portuguesa;
- 4.2.4 Desenvolvimento do tema; e
- 4.2.5 Criatividade.

Gerência Geral

Rodovia BR 230, Km 8, Margem Direita – Zona Rural – CEP: 65975-000 Estreito/MA – Telefone: (99) 3529-3720 ou 0800-2809191
e-mail: atendimento@uhe-estrito.com.br, website: www.uhe-estrito.com.br

- 4.3 Todas as redações deverão ser inéditas, não sendo permitido o uso de qualquer outra redação utilizada para outros fins.
- 4.4 A redação deverá ser escrita a próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, em folha padrão que será disponibilizada pelo CESTE.
- 4.5 A folha padrão de redação será fornecida somente em uma via, não sendo possível a troca em caso de perda, rasura ou qualquer outro motivo.

5. INSCRIÇÃO DO CONCURSO

- 5.1 Para efetivar a inscrição, o responsável pela escola deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição, o qual contém as informações necessárias à participação do Concurso.
- 5.2 Todas as escolas que preencherem o Formulário de Inscrição ficarão automaticamente inscritas no concurso e irão receber as folhas padrão para a Redação.

6. SELEÇÃO

- 6.1 Cada escola inscrita deverá colocar em envelope, e lacrar, com todas as redações de todos os alunos do 9º ano que participarem do Concurso. O CESTE irá realizar a retirada do envelope lacrado com as redações na escola entre os dias 09/08/2021 e 13/08/2021.
- 6.2 Deverá constar no envelope, além das redações, um Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos assinado pelo (a) Diretor (a) da escola ou substituto, pelo professor orientador das redações e pelos alunos ou seus responsáveis, para os fins previstos no item 10 adiante.

7. COMISSÕES JULGADORA

- 7.1 A comissão julgadora do Concurso irá selecionar as 05 (cinco) melhores redações dentre as redações disponibilizadas pelas escolas participantes, conforme item 6.1 deste Regulamento.
- 7.2 Esta comissão será formada por educadores a escolha do CESTE.
- 7.3 A análise da comissão julgadora será realizada até o dia 23/09/2021 e respeitará os critérios previstos nos itens 4.2 a 4.5 acima.
- 7.4 A decisão da comissão julgadora será considerada irrevogável, não cabendo por parte do participante qualquer tipo de ação recorrente.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1 O aluno cuja redação for selecionada em primeiro lugar receberá como prêmio R\$ 3.000,00;
- 8.2 O aluno cuja redação for selecionada em segundo lugar receberá como prêmio R\$ 2.000,00;
- 8.3 O aluno cuja redação for selecionada em terceiro lugar receberá como prêmio R\$ 1.500,00;
- 8.4 O aluno cuja redação for selecionada em quarto lugar receberá como prêmio R\$ 1.000,00;
- 8.5 O aluno cuja redação for selecionada em quinto lugar receberá como prêmio R\$ 500,00;

Gerência Geral

Rodovia BR 230, Km 8, Margem Direita – Zona Rural – CEP: 65975-000 Estreito/MA – Telefone: (99) 3529-3720 ou 0800-2809191
e-mail: atendimento@uhe-estrito.com.br, website: www.uhe-estrito.com.br

- 8.6** Os professores dos cinco primeiros colocados receberão uma premiação, cuja escolha caberá ao CESTE. Na hipótese de o professor ser orientador de mais de um aluno vencedor, receberá apenas uma unidade da premiação.
- 8.7** A escola do aluno selecionado em primeiro lugar receberá como prêmio um computador desktop.
- 8.8** As escolas dos cinco primeiros colocados receberão troféus, conforme a colocação da redação do aluno.
- 8.9** Será concedida Menção Honrosa aos alunos primeiros colocados de cada município;
- 8.10** Os prêmios oferecidos aos professores, respeitadas as informações adiante, terão as marcas e especificações escolhidas pelo CESTE.
- 8.11** Em nenhuma hipótese os professores premiados poderão receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio ou qualquer parte dele por dinheiro.
- 8.12** A divulgação dos ganhadores será realizada de forma online no site da UHE Estreito (www.uhe-estreito.com.br).
- 8.13** O local e a forma de entrega das premiações será informado após a divulgação do resultado, visto o cenário atual de pandemia vivenciado.

9. CRONOGRAMA

- 9.1** As atividades do Concurso estão previstas para ocorrer de acordo com o seguinte cronograma;
- a) 03/05/2021 a 30/05/2021 – Divulgação e inscrição das escolas que desejam participar do Concurso;
 - b) 31/05/2021 a 08/08/2021 – Período de elaboração das redações;
 - c) 09/08/2021 a 13/08/2021 – Período de recolhimento das redações nas escolas pelo CESTE;
 - d) 23/08/2021 a 23/09/2021 – Correção das redações pela Comissão Julgadora;
 - e) 01/10/2021 - Divulgação dos alunos vencedores e da (s) escola(s) ganhadoras;
 - f) 04/11/2021 – Entrega das premiações;

10. USO DE IMAGENS DOS ALUNOS

- 10.1** Os alunos das escolas que efetuarem a inscrição e que enviarem sua redação para participação no Concurso, bem como seus professores e diretores, autorizam, desde já, o CESTE a utilizar sua imagem, nome, voz, bem como as redações elaboradas para o Concurso em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que visem divulgar o Concurso, sem qualquer ônus para o Consórcio Estreito Energia - CESTE, com observância das normas previstas na Lei nº 9610, de 19/02/98 (lei de direitos autorais).
- 10.2** Em todos os casos, será necessário que o responsável legal pelo aluno participante assine o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos a ser disponibilizado pelo Consórcio Estreito Energia - CESTE.

11. PROTEÇÃO DOS DIREITOS

11.1 O organizador do Concurso não assume qualquer responsabilidade em caso de alegação de eventual violação de direitos relativos às redações apresentadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Consórcio Estreito Energia – CESTE não se responsabilizará por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como: atos de vandalismo, furto, incêndio, embalagem inadequada, dentre outros, que possam ocorrer com as redações até o repasse do envelope lacrado a equipe do CESTE.

12.2 O CESTE será responsável pelo material após o recebimento.

12.3 A participação no Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Edital.

12.4 Serão desclassificados os trabalhos, bem como alunos e escolas que descumprirem qualquer item deste Edital.

12.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo CESTE, cujas decisões serão absolutas.

12.6 Não poderão participar deste Concurso parentes, de qualquer grau, de funcionários do Consórcio Estreito Energia - CESTE e de seus Acionistas, nem de qualquer empresa ou pessoas físicas envolvidas com a operação da UHE Estreito.

12.7 As redações enviadas não serão devolvidas.

Estreito, 20 de abril de 2021



João Rezek Junior
Gerente Geral
Consórcio Estreito Energia – CESTE